



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3012, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| | | | | |
|-------------------|----------|--|--|------------|
| Órgão | 02.04 | SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| Unidade Executora | 02.04.04 | SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| Atividade | | Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem do Município. | | |
| Função | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| Sub função | 544 | Recursos Hídricos | | |
| Recurso | 02.100 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 382.200,00 |
| Recurso | 01.100 | 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 7.800,00 |

ARTIGO 2º - O Crédito Especial aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, e contrapartida com recursos próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de abril de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete